



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2043

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2043

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N. 003/2025/SESAU, de 01 de fevereiro de 2025.

*“Prorrogar o prazo da Portaria nº 013/2022/SESAU, que regulariza o expediente dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados referente ao registro e o controle de frequência (ponto eletrônico)”.*

A **Secretária municipal de saúde DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 013/2022 de 13 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da jornada de trabalho do laboratório Municipal que realizará o atendimento ao público das 06h às 12h ininterruptas, em virtude da especialidade das coletas e o número de demanda.

**Art.2º.** Os servidores lotados na Vigilância Sanitária realizarão o expediente de oito horas diárias, sendo o período vespertino compreendido das 13h às 17h em regime de revezamento.

**Parágrafo Único.** O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, bem como aqueles casos previstos em legislação específica, cuja jornada de trabalho será de oito horas diárias, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - pnb.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com data de validade até 31/01/2026.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial. Glória de Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2025.

**Estefânia Kintschev**

Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº. 109/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 005/2025 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**,

regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA e RODRIGO CERVANTES DE LIMA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
005/2025	NOVO HORIZONTE EMPREENDIEMNTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Dispensa de Licitação 001/2025
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação no prédio do Paço Municipal, mais especificamente no gabinete do prefeito, atendendo as necessidades do município de Glória de Dourados/MS.		

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de fevereiro de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

- Prefeito Municipal-

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2043

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.034.572/0001-24, sediada na Rua Bahia, nº 470, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-530, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Fabio Marques Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 879.413.171-68, identidade: 1.063.859 SEJUSP/MS, residente e domiciliado à Avenida Norte, número 1313, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.011-105, para prestação de serviços de técnicos em engenharia, para a elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana e construção civil e de supervisão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais secretarias do município de Glória de Dourados/MS, no valor de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

**GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, 10 de fevereiro de 2025.

**Júlio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

**EDITAL N.º 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

CHAMADA para contratação temporária de candidato classificado em Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA CHAVES DUTRA	12º

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo

de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 10 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

**Julio Cleverton dos Santos**  
Prefeito Municipal

### EDITAL N.º 006/2025/SEMAS

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 005/2025/ SEMAS**, de 03 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2043

Página 4 de 4

e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 10 de fevereiro de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA G. BENEVIDES GUIRALDI	1º

.....